

Resolução 013/2019 de 30 de julho de 2019.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho para o Município de Caçador para a Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331, de 23 de novembro de 2016;

Considerando os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a NOB/SUAS.

Considerando a Resolução nº 08 de 23 de julho 2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Considerando a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 30 de julho de 2019, Ata nº 318.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho para o Município de Caçador para a Proteção Social Básica 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 30 de julho de 2019.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS